

Brasília, na data da assinatura digital.

COMUNICADO N° 162/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo AGSUS.010919/2025-78

Pregão Eletrônico SRP 90017/2025

Objeto: Aquisição de notebooks para Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo II e III, no âmbito da Atenção Primária à Saúde

RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

I - INTRODUÇÃO

Foi recebido, na data de 19/12/2025, portanto, 7 dias úteis antes da abertura da sessão, pedido de ESCLARECIMENTO formulado pela **DATEN**. O pedido foi recebido tempestivamente e na forma estipulada no edital, por meio do endereço eletrônico aquisicoes@agenciasus.org.br, e encontra-se registrado nos autos para fins de transparência e controle.

II - ANÁLISE

A empresa apresenta os seguintes questionamentos:

Pergunta 01 - No quesito **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informa o prazo para o envio da proposta final ajustada e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?

Pergunta 02 - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Resposta à Pergunta 1: Os tópicos 7.1 e 8.1 do Edital informam que a licitante temporariamente colocada em primeiro lugar deverá anexar a proposta ajustada ao lance e os documentos de habilitação no prazo de pelo menos 2 (duas) horas após a convocação do pregoeiro; essa interação deverá ocorrer por meio do sistema informatizado em que o certame será realizado. Não há previsão de convocação de envio de documentação via correios.

Resposta à Pergunta 2: Diferentemente do questionamento, o Edital não cita componentes como CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta, pois o objeto da licitação é um equipamento único (notebook). Quanto à classificação fiscal e tributária, as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela licitante vencedora do certame, em conformidade com a legislação tributária vigente. Considerando que o recolhimento de ICMS e ISS é obrigação do fornecedor, a Contratante poderá aceitar faturamento segregado em múltiplas notas fiscais, desde que: (i) cada nota corresponda à sua classificação fiscal/tributária correta; (ii) a soma das notas corresponda exatamente ao valor do item contratado; (iii) não haja qualquer alteração nas condições contratuais (prazos, garantias, especificações técnicas).

III - CONCLUSÃO

Nada mais havendo a informar, publico este esclarecimento no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS, para ciência de todos os interessados, nos termos do princípio da publicidade.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

DANIELA DOS SANTOS ALMEIDA
PREGOEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dos Santos Almeida, Coordenador(a) de Preços e Aquisições**, em 23/12/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0213545** e o código CRC **FE005339**.

Referência: Processo nº AGSUS.010919/2025-78

SEI nº 0213545